

DECRETO Nº 5203/85
de 17 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 466 de 20/09/1985

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
40.200.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

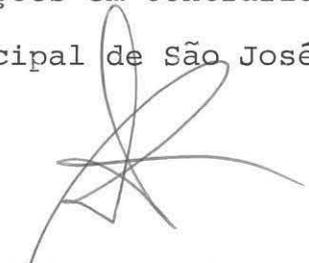
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 40.200.000 (quarenta milhões e duzentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3008/85, de 17 de setembro de 1985, e que terá a seguinte discriminação:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7.30	Departamento de Serviços Internos
7.32	Divisão de Serviços Gerais
7.32 - 03070211.58	Aquisição de Linhas Telefônicas
7.32 - 4260	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Econômicas e Financeiras 40.200.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de setembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5203/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos